

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos 08085010/2012/VIPROC, 02332062/2014/VIPROC e 01159146/2014/VIPROC e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **demitir**, a partir de 1º de fevereiro de 2014, o(a) servidor(a) **CÉSAR RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 15966416, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por haver praticado o ilícito previsto no art. 199, inciso III, § 1º da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, por abandono de cargo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.104086/2025-38, Resolve **tornar sem efeito o Ato** datado de 06 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de outubro de 2025, que Cessou os Efeitos da Prorrogação do Afastamento para o Trato de Interesse Particular, da servidora **AURISLEIDE LOPES MOURAO ZAOU**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 12123418, lotada na EEEP Joaquim Moreira de Sousa, no Município de Fortaleza/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM 05/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 22001.013209/2026-11, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA COADM Nº05/2026** publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2026, SÉRIE 3, ANO XVIII Nº018, páginas 42, que autoriza as **SERVIDORAS** ANGELICA KRISTINA DE ANDRADE SANTOS, BIANCA RODRIGUES HOLANDA, MARIA ESMELINDA CAPISTRANO DE SOUSA, MEIRILENE SOUSA DO ROSARIO e MELRI CONCEICAO DA SILVA VIEIRA a viajarem às cidades de SANTA QUITÉRIA/CE, TEJUCIOCA/CE e IPUEIRAS/CE no período de 04 de janeiro de 2026, com concessão de diárias, tendo em vista que, apenas a servidora MARIA ESMELINDA CAPISTRANO DE SOUSA, teve sua viagem mantida. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 18/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO DARLAN SILVA SALES 22000130014456/ DNS-2 VISITAR ESCOLAS - visitar escolas	FORTALEZA 03/02/2026 a 06/02/2026	JUAZEIRO DO NORTE 3,5 VEICULO SEDUC	137,78	0,00	482,23
					TOTAL: 482,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 30 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0147/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001117/2026-81, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **FRANCISCA ENYVLADIA RODRIGUES DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30408012, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, pelo período de 26 de Fevereiro de 2026 a 26 de Agosto de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0175/2026 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.165481/2025-97 RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO JARDEL LIRA RAMOS PINTO**, professor, matrícula nº 30021274 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 191, inciso IV, e art. 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), por ter proferido palavras de baixo calão contra um estudante em sala de aula, conduta passível das sanções previstas na referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0176/2026 – GAB.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME, (CNPJ Nº20.189.604/0001- 35) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 09/2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pela empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME, com sede na Rua General Castelo Branco, 120 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60822-040, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 09/2024.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta de descumprimento da empresa contratada haver indícios de cometimento de irregularidade por inexecução total em relação a prestação dos serviços de limpeza e conservação à Escola EEMTI Professor José Maria Campos de Oliveira, conforme pactuado no contrato nº 09/2024,.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde a potencial infração às Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato 09/2024, assim como ao artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, podendo ensejar na extinção da relação contratual e no impedimento da empresa para contratar e licitar, além de multa na forma do art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021.